



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491
CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000

Ofício nº 43/2021

São José da Boa Vista, 06 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo nº 05/2021 referente ao Projeto de Lei nº 06/2021 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado em plenário na Sessão Extraordinária realizada no dia 05/04/2021.

Atenciosamente,



Exmo. Senhor Prefeito
José Lázaro Ferraz
São José da Boa Vista - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Protocolo N.º 75
Em 06/04/21



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491

CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000

AUTÓGRAFO Nº 05/2021

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.350/2006 conforme redação dada pela Lei nº 13.708/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, por seus representantes aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2021, reajuste no vencimento base previsto no Anexo III da Lei nº 570/2003 – Plano de Cargos e Salários, aos servidores ocupantes dos cargos abaixo especificados, visando adequação ao piso salarial nacional previsto na Lei federal nº 11.350/2006:

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
Agente Comunitário de Saúde	Fundamental (em extinção)	Aa	R\$ 1.550,00
Agente de Endemias	Fundamental (em extinção)	Ab	R\$ 1.550,00
Agente Comunitário de Saúde	Médio	Da	R\$ 1.550,00
Agente de Combate às Endemias	Médio	Db	R\$ 1.550,00

Art. 2º - A tabela constante do Anexo III da Lei nº 570/2003, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR em 06 de abril de 2021.

Jovane de Oliveira
JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente